



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 28/2018

Autoria: IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja elaborado um Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de recipientes com álcool gel nas repartições públicas municipais e privadas, para uso da população.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, a higienização das mãos não nos previne apenas a gripe, mas também muitas outras infecções e manifestações.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou o uso de álcool em gel (70 %) para higienização das mãos nas Unidades de Saúde. A medida é considerada a mais importante e de menor custo para prevenção e controle das infecções nos serviços de saúde.

É recomendado que o produto seja colocado na recepção, sala de espera e onde haja atendimento de pacientes.

O Ministério da Saúde informou que só este ano, até o dia 09 de junho, morreram no Brasil, 446 pessoas por causa da gripe. São quase 90 mortes por mês.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 02 de Agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 07/08/2018

Ivo Antonio Gozzo

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>119/2018</u>
Data:	<u>02/08/18</u> Hora: <u>13:40</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>

Silvania A. Garcia Marville
AGENTE ADMINISTRATIVO